

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 30/2021

Declara de utilidade pública municipal a
Associação Circuito do Bem – CIRBEM.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras:

A Associação Circuito do Bem de Ponte Nova, também designada pela sigla “CIRBEM”, fundada em 2 de junho de 2020, é uma associação de fins não econômicos, com sede na Rua José Otaviano Vieira Mosqueira, nº 315/101 – bairro Recanto das Pedras, Ponte Nova - MG.

A Associação, constituída com o intuito de promover atividades de relevância pública, filantrópica, assistencialista, educativa, cultural e social, tem por finalidade promover o desenvolvimento humano através das ações sociais realizadas com pessoas excluídas ou em desvantagem social, objetivando o regate em crianças, jovens, adultos e idosos de valores perdidos, como a autoestima, a convivência familiar, a sobrevivência, a cidadania e a dignidade.

Anexamos cópias do estatuto social, comprovante de inscrição no CNPJ e ata de eleição da diretoria, solicitando aos nobres colegas a aprovação deste Projeto de Lei.

Ponte Nova, 1º de dezembro de 2021.

José Roberto Lourenço Júnior - REDE

Emersânio Pinheiro de Carvalho - PTB

Suellen Christina Nascimento Monteiro - PV

Wagner Luiz Tavares Gomides - PV

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 30/2021

Declara de utilidade pública municipal a
Associação Circuito do Bem – CIRBEM.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação Circuito do Bem – CIRBEM de Ponte Nova, CNPJ nº 37.394.840/0001-96.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, de de .

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Fernando Antônio de Andrade
Secretário Municipal de Governo

AUTORIA

José Roberto Lourenço Júnior - REDE

Emersânio Pinheiro de Carvalho - PTB

Suellen Christina Nascimento Monteiro - PV

Wagner Luiz Tavares Gomides - PV